



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 939/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 2.921 de 23 de novembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde - Recursos Próprios

10.301.0107.2021 - Manutenção do Sistema de Saúde

1403 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 5.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.2035 - Abastecimento de Água e Saneamento

137 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução nos seguintes programas:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde - Recursos Próprios

10.301.0107.2021 - Manutenção do Sistema de Saúde

14005 - 3.1.71.70.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio R\$ 5.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 - Manutenção das Obras e Serviços Públicos

124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 14 DE MAIO DE 2019.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 14/05/2019.

Ingrid Marise Strauss

Secretária Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20...dias a contar de 14 / 05 / 2019